



JORNAL OFICIAL

DE SANTO ANTONIO DE POSSE

Sexta-feira, 28 de agosto de 2026

ANO XVI - EDIÇÃO Nº 1345

Órgão Oficial do Município

COMUNICADO

CHAMADA PÚBLICA PARA MATRÍCULA ANTECIPADA – ANO LETIVO 2027

A Secretaria Municipal de Educação comunica aos pais e responsáveis que, durante o mês de **setembro de 2026**, será realizada a Chamada Pública para Matrícula Antecipada 2027 dos alunos da Rede Pública Municipal que estarão em mudança de nível/etapa de ensino e estudantes fora da rede pública.

PÚBLICO-ALVO

Alunos fora da rede de ensino e alunos em mudança de nível



- **ETAPA 2 2026** →
1º ANO – 2027
- **5º ANO 2026** →
6º ANO – 2027

PERÍODO E HORÁRIO



Mês:
setembro de 2026



Horário:
das 8h às 15h



Atendimento:
de segunda a sexta-feira



A matrícula deverá ser realizada pelos pais ou responsáveis na Central de Vagas.



CENTRAL DE VAGAS DO MUNICÍPIO

Rua Santo Antônio, nº 56 – Centro
(Em frente à Praça da Igreja Matriz)



DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

Para a realização da matrícula, os documentos deverão ser apresentados em **XEROX**:

- ✓ Certidão de Nascimento do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG do aluno;
- ✓ Carteira de Vacinação atualizada do aluno;
- ✓ Comprovante de endereço recente do aluno;
- ✓ Novo CIN e/ou CPF – RG dos responsáveis, além de telefones para contato;
- ✓ Para matrícula no Ensino Integral, é obrigatória a apresentação de declaração de trabalho dos pais, emitida pelo empregador;
- ✓ Para alunos provenientes de outros Estados, apresentar comprovante de escolaridade;
- ✓ Em caso de Guarda ou Medida Protetiva, apresentar documento oficial ou termo de responsabilidade;
- ✓ Caso a criança possua Necessidade Especial ou Problema de Saúde, apresentar laudos médicos e receituários.



ATENÇÃO!

Os pais ou responsáveis deverão comparecer à Central de Vagas dentro do período estabelecido, munidos de toda a documentação necessária, para garantir a efetivação da matrícula antecipada para o ano letivo de 2027.



ORGANIZE A DOCUMENTAÇÃO E NÃO DEIXE PARA A ÚLTIMA HORA!



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos.
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028



Município de Santo Antônio de Posse – Estado de São Paulo | Conforme Lei Municipal nº 3.151, de 11 de julho de 2018
www.pmsaposse.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pmsaposse - Código de Verificação: 5187-1345

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER EXECUTIVO**Atos Oficiais****Portarias****Portaria nº 11.090 de 28 de agosto de 2026**

Dispõe sobre o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 0000002127/2025 instaurado pela Portaria nº 11.034, de 11 de maio de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO as deliberações constantes no processo administrativo nº 0000002127/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Arquivar o Processo Administrativo Disciplinar nº 0000002127/2025 instaurado pela Portaria nº 11.034, de 11 de maio de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ

Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Secretaria Municipal de Educação**Portaria nº 1251, de 28 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação**

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 1211 da Secretaria de Educação de 27/07/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1336, Pag. 02, de 28/07/2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1211, de 27 de julho de 2026, da Secretaria de Educação, que nomeou

DERICK GONÇALVES, RG: 68.***.***-0, para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, em virtude do não comparecimento no prazo de 30 dias para tomar posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1252, de 28 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 1212 da Secretaria de Educação de 27/07/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1336, Pag. 02, de 28/07/2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1212, de 27 de julho de 2026, da Secretaria de Educação, que nomeou FABIANA GUIDOLIN, RG: 80.***.778, para o cargo efetivo de INSPETOR DE ALUNOS, em virtude do não comparecimento no prazo de 30 dias para tomar posse.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Portaria nº 1253, de 28 de agosto de 2026, da Secretaria de Educação

Torna sem efeito a publicação da Portaria nº 1150 da Secretaria de Educação de 22/05/2026, publicada no Jornal Oficial do Município Edição nº 1316, Pag. 03, de 22/05/2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº

3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar sem efeito a portaria nº 1150, de 22 de maio de 2026, da Secretaria de Educação, que nomeou DEBORA ORMINDO, RG: 24.***.64, para o cargo efetivo de CUIDADOR, em virtude de não comparecimento no prazo de 30 dias, que se encerrou em 19/06/2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1254, de 28 de agosto de 2026,
da Secretaria de Educação**

Dispõe sobre nomeação de LEILA VANCETTO DIAS, para o cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear LEILA VANCETTO DIAS, RG nº 33.***.***-3, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026), em virtude do não comparecimento no prazo da candidata DÉBORA ORMINDO, portaria nº 1253 de 28/08/2026. Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 28 de agosto de 2026.

Parágrafo único. A nomeada deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

**Portaria nº 1255, de 28 de agosto de 2026,
da Secretaria de Educação**

Dispõe sobre nomeação de AURELIO DE SOUZA SILVA NERIS

DOS SANTOS, para o cargo efetivo de CUIDADOR e dá outras providências.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA, Secretária de Educação do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e por delegação,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar nº 009 de 30 de junho de 2022,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº 3828 de 01 de julho de 2022, que dispõe sobre a delegação de competências aos Secretários Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear AURELIO DE SOUZA SILVA NERIS DOS SANTOS, CPF nº 470.***.***-84, para o cargo efetivo de CUIDADOR (Concurso 01/2026). Nos termos do Art. 9º da Lei Complementar Municipal n.01/91, para ocupar a vaga que consta na Lei Complementar n.24 de 14 de dezembro de 2023, a partir de 28 de agosto de 2026.

Parágrafo único. O nomeado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos deste Município de Santo Antônio de Posse para tomar posse de seu cargo em até 30 (trinta) dias da data de publicação da presente Portaria, sob pena de configuração de desistência tácita da vaga.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito e publique-se.

Errata

ERRATA:

SECRETARIA DE SAÚDE

Jornal Oficial - Edição nº 1344 - Pag. 07, 08 e 09

Portaria nº 403,404 e 405,407 e 408

Onde leu-se:

**Portaria nº 403, de 25 de julho de 2026,
da Secretaria de Saúde**

...

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de julho de 2026.

**Portaria nº 404, de 25 de julho de 2026,
da Secretaria de Saúde**

...

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de julho de 2026.

**Portaria nº 405, de 25 de julho de 2026,
da Secretaria de Saúde**

...

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de julho de 2026.

Portaria nº 406, 407 e 408, de 25 de agosto de 2026

da Secretaria de Saúde

...

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de julho de 2026.

Leia-se:

**Portaria nº 403, de 25 de agosto de 2026,
da Secretaria de Saúde**

...

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de agosto de 2026.

**Portaria nº 404, de 25 de agosto de 2026,
da Secretaria de Saúde**

...

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de agosto de 2026.

**Portaria nº 405, de 25 de agosto de 2026,
da Secretaria de Saúde**

...

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de agosto de 2026.

**Portaria nº 406, 407 e 408, de 25 de agosto de
2026
da Secretaria de Saúde**

...

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 25 de agosto de 2026.

.....

Conselhos Municipais

Conselho Tutelar



CONSELHO TUTELAR - SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

"Em Defesa da Criança e do Adolescente"

Rua: Desdemona Restani Ciluzzo, 125, Centro

Santo Antônio de Posse – SP - CEP: 13830-122

Fone (19) 3896-5083 – E-mail: conselhotutelar@pmsaposse.sp.gov.br

Ofício N° 451/2026
AO CMDCA

SANTO ANTÔNIO DE POSSE, 27 DE AGOSTO DE 2026

Ao tempo que cumprimentamos, estamos encaminhando relação referente ao plantão dos Conselheiros Tutelares de Santo Antônio De Posse, segue o período do mês de "SETEMBRO" de 2026.

Segue contato do nosso número de plantão, com o horário abaixo de segunda a sexta feira das :17 hrs às 8hrs e finais de semanas período integral, dia e noite toda, não atendemos via whatsapp.

Nosso celular do plantão: **(19)99740-1751**

Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão 1 Das 17hrs as 08hrs	Plantão Das 17hrs as 08hrs	Plantão 24 horas Das 08hrs as 08hrs	Plantão 24 horas Das 08hrs as 08hrs
Segunda feira	Terça feira	Quarta feira	Quinta feira	Sexta feira	Sábado	Domingo
	DIA 01 ALINE	DIA 02 VIVIANE	DIA 03 Cibele	DIA 04 LUCIANA	DIA 05 Lucimara	DIA 06 ALINE
DIA 07 VIVIANE	DIA 08 CIBELE	DIA 09 LUCIANA	DIA 10 LUCIMARA	DIA 11 ALINE	DIA 12 VIVIANE	DIA 13 CIBELE
DIA 14 LUCIANA	DIA 15 LUCIMARA	DIA 16 ALINE	DIA 17 VIVIANE	DIA 18 CIBELE	DIA 19 LUCIANA	DIA 20 LUCIMARA
DIA 21 ALINE	DIA 22 VIVIANE	DIA 23 CIBELE	DIA 24 LUCIANA	DIA 25 LUCIMARA	DIA 26 ALINE	DIA 27 VIVIANE
DIA 28 CIBELE	DIA 29 LUCIANA	DIA 30 LUCIMARA				

ESCALA DE PLANTÃO MÊS DE SETEMBRO 2026

Lucimara M. Oliveira
Lucimara M. Oliveira
Conselheira Tutelar

Aline Murilo Costa
Aline Murilo Costa
Conselheira Tutelar

Atos de Pessoal

Outros atos

RETIFICAÇÃO - EDITAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO nº 08/2026
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA SETEMBRO/2026

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal nº 24/23 regulamentada pela Portaria nº 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 24/23, serão submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) os seguintes servidores em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**SETEMBRO/2026**):

Matricula	Admissão	Nome	Cargo Inicial
5095	setembro, 2019	ADRIANA BATULI DE ALMEIDA	TECNICO DE ENFERMAGEM
5052	setembro, 2019	ALEXANDRA CRISTINA FERRACIOLLI	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
5043	setembro, 2019	ALEXSSANDRO PEREIRA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
5997	setembro, 2022	AMANDA ROSALIA FERNANDES	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
2232	setembro, 2019	ANA PAULA CORREIA PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
5087	setembro, 2019	ANDREIA RODRIGUES DE LIMA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
5068	setembro, 2019	BRUNO GABRIEL RODRIGUES	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6003	setembro, 2022	CAMILA DE FATIMA TARTARI FARIA	RECEPCIONISTA
5048	setembro, 2019	CELIA PATRUCI ALEXANDRE	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
5039	setembro, 2019	CRISELIDIA RIBEIRO DOS SANTOS	CUIDADOR
5987	setembro, 2022	CRISTIANE REGINA BARBOSA TUROLLA	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
2315	setembro, 2019	CRISTINA DE SOUZA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
5986	setembro, 2022	DIEGO VIDO GOMES	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
5076	setembro, 2019	DIJANE MARTINS DOS SANTOS	TECNICO DE ENFERMAGEM

5094	setembro, 2019	EDMAR OLIVEIRA DE SOUSA	ENFERMEIRO
5070	setembro, 2019	EDNEIA CRISTINA SCAPIN FERNANDES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO
5055	setembro, 2019	GABRIELA CRISTINA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
5982	setembro, 2022	GABRIELLE FERNANDA SALES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5075	setembro, 2019	GISLANE CARVALHO COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
5038	setembro, 2019	JAQUELINE CRISTINA DIAS	CUIDADOR
5040	setembro, 2019	JESSICA FERNANDA CIPRIANO DA SILVA	CUIDADOR
5081	setembro, 2019	JOSE DOS REIS PEREIRA DE MORAIS	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
5839	setembro, 2022	LAURA VIEIRA BASSANI	RECEPCIONISTA
5069	setembro, 2019	LEANDRO ROTERT	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
3578	setembro, 2011	LEILA RODRIGUES ALMEIDA	ENFERMEIRO
5063	setembro, 2019	LEONARDO BENEDITO LIMA	MOTORISTA DE AMBULANCIA
5064	setembro, 2019	MARCIO PADILHA SANTOS	MOTORISTA DE AMBULANCIA
5979	setembro, 2022	MARILIA BRANDAO	AGENTE TECNICO ADMINISTRATIVO
5079	setembro, 2019	MIRIAM CRISTINA TAROSI	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5090	setembro, 2019	MONICA NOGUEIRA RODRIGUES DE OLIVEIRA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5067	setembro, 2019	MONIQUE DE ANDRADE MARTINS	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
6005	setembro, 2022	NATALIA BARBOSA	RECEPCIONISTA
5096	setembro, 2019	NOELY CRISTINA TEIXEIRA CAMPOS	ENFERMEIRO
5091	setembro, 2019	PEDRO HENRIQUE ROMAO	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5054	setembro, 2019	REGINALDO FANTI DA SILVA	ENFERMEIRO
5084	setembro, 2019	ROSELI APARECIDA MOURA DA SILVA	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
91	setembro, 1997	SILVIA ANDREIA PEREIRA	CUIDADOR
5044	setembro, 2019	SILVIA TATIANA TREVIZOLI	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS
94	setembro, 1997	VALDIRENE ADRIANA MACHADO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
5051	setembro, 2019	VALMIR APARECIDO RODRIGUES	AJUDANTE DE SERVIÇOS DIVERSOS

5080	setembro, 2019	VANESSA BATISTA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5092	setembro, 2019	VINICIUS APARECIDO SPITTI DA SILVA	AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE
5980	setembro, 2022	WILSON PIVA DA SILVA	TECNICO DE INFORMATICA

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **SETEMBRO /2026** prossegue-se abaixo:

01.09.2025 a 30.09.2026	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
16.10.2026	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
19.10.2026 a 23.10.2026	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
27.10.2026	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/23 e Portaria nº 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **28 de agosto de 2026**.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal da Fazenda

EDITAL DA AVALIAÇÃO ANUAL DE DESEMPENHO nº 07/2026
(PLANO DE CARREIRA)
REFERÊNCIA julho/2026

O **DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS** da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, neste ato representado pelo Ilmo. **SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Complementar Municipal nº 24, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre o Plano de Cargos e Salários aplicável aos servidores ocupantes de cargos efetivos do Quadro Geral do Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, bem como estabelece os critérios para progressão em níveis (Plano de Carreira) dos servidores públicos efetivos do Município de Santo Antônio de Posse,

CONSIDERANDO que a referida Lei Complementar Municipal nº 24/23 regulamentada pela Portaria nº 132, de 12 de março de 2024, da Secretaria Municipal da Fazenda,

Torna público o seguinte **EDITAL**:

Art. 1º Nos termos do art. 13 da Lei Complementar Municipal nº 24/23, divulga-se o resultado dos servidores submetidos à Avaliação Anual de Desempenho (AAD) em razão do aniversário de admissão nos respectivos cargos efetivos (**julho/2026**):

MÊS DE ADMISSÃO	ANO DE ADMISSÃO	MATRÍCULA	PONTUAÇÃO	CONDIÇÃO PARCIAL
Julho	1996	1250	49	INAPTO
Julho	1997	65	50	INAPTO
Julho	1997	68	50	INAPTO
Julho	1998	158	50	INAPTO
Julho	2002	458	50	INAPTO
Julho	2003	501	50	INAPTO
Julho	2004	710	50	INAPTO
Julho	2006	2385	50	INAPTO
Julho	2007	2593	50	INAPTO
Julho	2010	3358	50	INAPTO
Julho	2010	3081	50	INAPTO
Julho	2010	2225	50	INAPTO
Julho	2010	2018	46	INAPTO
Julho	2010	3352	50	INAPTO
Julho	2011	2809	49	INAPTO
Julho	2011	3432	43	INAPTO
Julho	2013	4852	50	INAPTO
Julho	2013	4798	50	INAPTO
Julho	2013	2027	50	INAPTO
Julho	2013	559	50	INAPTO
Julho	2014	4184	47	INAPTO
Julho	2018	4837	81	APTO
Julho	2020	5251	80	APTO
Julho	2022	5706	50	INAPTO
Julho	2022	5888	50	INAPTO
Julho	2022	3867	70	APTO

Art. 2º O seguinte cronograma das Avaliações Anuais de Desempenho (AAD) relativas aos cargos com aniversário de admissão em **julho/2026** prossegue-se abaixo:

01.07.2025 a 31.07.2026	Período para apresentação da documentação necessária para a contagem de pontos (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
14.08.2026	Publicação do edital com o resultado preliminar das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)
17.08.2026 a 21.08.2026	Prazo de interposição de recurso (protocolo junto ao Departamento de Recursos Humanos)
28.08.2026	Publicação do edital com o resultado final das avaliações anuais de desempenho – AAD (Jornal Oficial)

Art. 3º É de responsabilidade dos servidores públicos relacionados no presente edital o integral acompanhamento dos atos e publicações relativos às suas avaliações para fins de progressão de carreira, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 24/23 e Portaria nº 132/24, da Secretaria Municipal da Fazenda.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, **28 de agosto de 2026**.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO

Secretário Municipal da Fazenda

Registre-se no Setor de Expediente e Registro do Gabinete do Prefeito Municipal, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Vigilância Sanitária

Comunicados

CANCELAMENTO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO / DESATIVAÇÃO DO CEVS

A Vigilância Sanitária da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições vem por meio deste comunicar o CANCELAMENTO/DESATIVAÇÃO por não exercer mais as atividades DOS CEVS: 354800501-493-000025-1-8 e 354800501-493-000024-1-0 do ESTABELECIMENTO: GH Transporte e Logística Ltda, CNPJ 51.994.129/0001-01, ENDEREÇO: Rodovia SP 340 KM 141, S/N- Área Rural, Santo Antônio de Posse, SP. PROTOCOLO: 5371769CANCELAMENTO e 5371769CANCELADO DATA: 18/06/2026.

Santo Antônio de Posse, 26 de Agosto de 2026.

Rodrigo Porto Barbosa

Fiscal de Vigilância Sanitária

Marcia Cristina Antonio Simenton

Enfermeira/Chefe de Setor Vigilância em Saúde

Graziela Cristiane de Lima

Secretário Municipal de Saúde

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

LEILA VANCETTO DIAS

AURELIO DE SOUZA SILVA NERIS DOS SANTOS

Aprovados(as) e classificados(as) no Concurso Público nº 01/2026 para o cargo de **CUIDADOR** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de sua nomeação.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza

Secretária de Educação

CONVOCAÇÃO

O Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, convoca:

JESSICA MARCHESINI RAIMUNDO

FABIANA MOLINA

Aprovado(a) e classificado(a) no processo seletivo simplificado nº 03/2025 para a função temporária de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PEB I** a comparecer neste departamento no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da data da publicação deste, para tratar de

sua contratação temporária.

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

Secretária de Educação

Outros atos de concurso/processo seletivo

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ANDERSON RODRIGO GODOY

OBJETO: Contratação de serviços de Auxiliar de Apoio Escolar, por tempo determinado - Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

VALOR MENSAL: 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): EDENA ROSANA GUIMARÃES

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica II - História, por tempo determinado - Processo Seletivo 03/2025.

VALOR MENSAL: 3.544,21 (Três mil, quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e um centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza

Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): GISELENE APARECIDA MARCELINO LIMA

OBJETO: Contratação de serviços de Auxiliar de Apoio Escolar, por tempo determinado - Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

VALOR MENSAL: 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de agosto de 2026 a 02 de fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): ISABEL CRISTINA PIOVEZAN FLORENTINO

OBJETO: Contratação de serviços de Auxiliar de Apoio Escolar, por tempo determinado – Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

VALOR MENSAL: 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): JAQUELINE GRILO FABRIN BARBOSA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado – Processo Seletivo 03/2025.

VALOR MENSAL: 3.200,97 (Três mil, duzentos reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 de julho de 2026 a 02 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): JAQUELINE SABALO

OBJETO: Contratação de serviços de Auxiliar de Apoio Escolar, por tempo determinado – Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

VALOR MENSAL: 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 17 de agosto de 2026 a 13 de fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio

de Posse.

CONTRATADO(A): JOSIANE PEREIRA DA SILVA

OBJETO: Contratação de serviços de Auxiliar de Apoio Escolar, por tempo determinado – Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

VALOR MENSAL: 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): MARIA CAROLINA BARBOZA

OBJETO: Contratação de serviços de Auxiliar de Apoio Escolar, por tempo determinado – Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

VALOR MENSAL: 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 10 de agosto de 2026 a 06 de fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): PAMELA WALESKA DA SILVA SOUZA

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado – Processo Seletivo 03/2025.

VALOR MENSAL: 3.200,97 (Três mil, duzentos reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01 de julho de 2026 a 28 de dezembro de 2026.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): RAFAELA PRATES FERNANDES

OBJETO: Contratação de serviços de Professor Titular de Educação Básica I, por tempo determinado – Processo Seletivo 03/2025.

VALOR MENSAL: 3.200,97 (Três mil, duzentos reais e noventa e sete centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 07 de julho de 2026 a 04 de

janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): SILVANA GONÇALVES DE OLIVEIRA

OBJETO: Contratação de serviços de Auxiliar de Apoio Escolar, por tempo determinado - Processo Seletivo Simplificado 01/2026.

VALOR MENSAL: 2.150,00 (Dois mil, cento e cinquenta reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 de agosto de 2026 a 30 de janeiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

Maracy Cristina Pavanello de Souza
Secretária de Educação

Termo de Encerramento

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): Andressa Maria Da Silva Morais

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 01/10/2025 a 26/09/2026. As partes concordam que, a partir da data 31/08/2026, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): Gessica Rafaela Cassia Campos

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 11/12/2025 a 06/12/2026. As partes concordam que, a partir da data 31/08/2026, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ADITIVO DE CONTRATO

Nos termos do Artigo 2º, V da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse.

CONTRATADO(A): Leticia Maria Lucon

OBJETO: Contratação de serviços de CUIDADOR

VALOR MENSAL: 1.804,00 (Um mil, oitocentos e quatro reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA (PRORROGAÇÃO): 31 de agosto de 2026 a 26 de fevereiro de 2027.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 27 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

TERMO DE DISTRATO

Nos termos da Lei Municipal nº 1644, de 27 de maio de 1997

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse

CONTRATADO(A): ISABELLA BERBEL ALVES

OBJETO: Distrato Amigável de Contrato Administrativo Firmado em 06/10/2025 a 01/10/2026. As partes concordam que, a partir da data 31/08/2026, não mais haverá obrigação entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, operando-se a quitação o amplo efeito liberatório que lhe é peculiar.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, aos 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Licitações e Contratos

Atas de Sessões

ATA DE ABERTURA DA 6ª SESSÃO DE Chamamento Público 008/2026, CUJO OBJETO TRATA DA aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009 e Resolução FNDE n.º 06/2020 e 04/2015. O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE, pessoa jurídica de direito público, vem realizar o Chamamento Público para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendimento Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 989/2026.

1.1 Aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e seis, na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351 - Bairro Vila Esperança - Santo Antônio de Posse - Estado de São Paulo; foi aberta a sessão de Chamamento pela Comissão de Contratação designada pela Portaria n. 11.051 de 24/06/2026, publicada no Jornal Oficial de Santo

Antônio de Posse na edição de 26/06/2026, na pessoa de sua Agente de Contratação Joseani D. Bassani Torres, tendo sido aberto os envelopes do Edital de Chamamento Público nº. 008/202, foram recebidos os envelopes dos seguintes participantes, NÃO houve presença de interessados no acompanhamento desta.

GRUPO FORMAL: COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA - CNPJ Nº 08.253.644/0001-01.

1.2. Ato contínuo, diante dos documentos apresentados, SOLICITO que o interessado realize as seguintes providências:

GRUPO FORMAL COOPERATIVA DA AGRICULTURA FAMILIAR INTEGRADA DE REALEZA: Nos termos do art. 38 §2º da RESOLUÇÃO CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026, solicito que seja apresentado:

prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

prova de regularidade com a Seguridade Social ;

cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal, constando a relação de trabalhadores envolvidos;

declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados.

a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas

1.3 Por fim, FICA CONCEDIDO O PRAZO DE 03 (três) dias úteis, ou seja, de **31/08/2026 a 02/09/2026** para a entrega dos referidos documentos, podendo tal ato ser realizado por e-mail licitacao@pmsaposse.sp.gov.br ou mediante protocolo no Paço Municipal em horário do expediente.

1.4 Na qualidade de membro e Agente de Contratação desta Comissão, lavrei a presente ata que vai assinada pelos demais membros da comissão.

1.5 Publique-se.

JOSEANI D. BASSANI TORRES

AGENTE DE CONTRATAÇÃO

José Gabriel Fernandes

MEMBRO

Comunicados

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Ativa Comercial Hospitalar Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.

04.274.988/0001-38, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01527/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 125/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 04.274.988/0001-38, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

(UNIDADE GESTORA)

PMSAPOSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Centermedi-Comercio De Produtos Hospitalares Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.652.030/0006-85, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01529/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 125/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.652.030/0006-85, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa**

de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

.....
Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Grams & Grams Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.448.145/0001-03, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01518/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 10.448.145/0001-03, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Maxima Dental Importação, Exportação e Comercio

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.857.335/0001-40, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS ODONTOLÓGICOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01274/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMERCIO**, inscrita no CNPJ sob o n. 28.857.335/0001-40, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os insumos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

.....
Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Medefe Produtos Medico- Hospitalares Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos hospitalares, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.463.374/0001-74, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS HOSPITALARES REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 00985/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada

fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **MEDEFE PRODUTOS MEDICO- HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.463.374/0001-74, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os insumos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

.....
Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Medical House Insumos Comercio e Serviços Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **MEDICAL HOUSE INSUMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.545.010/0001-36, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS ODONTOLÓGICOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01266/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 53/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **MEDICAL HOUSE INSUMOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 31.545.010/0001-36, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os insumos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não

superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

.....
Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Pallet Rio Industria e Comercio Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos materiais, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.104.931/0001-40, **NÃO ENTREGOU OS MATERIAIS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01626/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 109/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 37.104.931/0001-40, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os materiais requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

.....
Da: Secretaria de Saúde

Interessada: R&C Distribuidora de Produtos Farmacêutico

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.101.524/0001-08, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 00845/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **R&C DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACÊUTICO**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.101.524/0001-08, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Royal Med Hospitalar Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.106.470/0001-65, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01524/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **ROYAL MED HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 25.106.470/0001-65, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar

os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Centermedi-Comercio de Produtos Hospitalares Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01508/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 03.652.030/0001-70, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio

de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: CMH - Central de Medicamentos Hospitalares

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.228.076/0001-74, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01108/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 161/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **CMH - CENTRAL DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES**, inscrita no CNPJ sob o n. 23.228.076/0001-74, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Kadfar Medicamentos Eirel

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar

amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **KADFAR MEDICAMENTOS EIREL**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.116.161/0001-31, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01226/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 161/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **KADFAR MEDICAMENTOS EIREL**, inscrita no CNPJ sob o n. 32.116.161/0001-31, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Pouso Farma Hospitalar Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.519.219/0001-67, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 01107/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 004/2025.

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.519.219/0001-67, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os insumos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar defesa prévia, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a

0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: Pouso Farma Hospitalar Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos medicamentos, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.519.219/0001-67, **NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS no PEDIDO Nº 01523/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **POUSO FARMA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 18.519.219/0001-67, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os medicamentos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSE

Da: Secretaria de Saúde

Interessada: RS Distribuidora Hospitalar Ltda

Assunto: Notificação sobre descumprimento contratual

NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente no memorando emitido pela Secretária de Saúde, constata-se que essa Administração providenciou a adequada requisição dos insumos hospitalares, tentou solucionar amigavelmente tal caso e, ainda assim, a empresa **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.013.255/0001-78, **NÃO ENTREGOU OS INSUMOS REQUERIDOS NO PEDIDO Nº 00857/26, deixando de atender o pactuado em Contrato.** Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item **23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 80/2025.**

II - Nesse sentido, pela legalidade, assim como proporcionalidade e razoabilidade do ato, fica a empresa **RS DISTRIBUIDORA HOSPITALAR LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 12.013.255/0001-78, nos termos do disposto nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, **INTIMADA** a entregar os insumos requeridos em conformidade com o edital e, querendo, apresentar **defesa prévia**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação da presente notificação, **sob pena de aplicação de sanção de multa de 20% (vinte inteiros por cento) sobre o valor estimado do contrato**, nos seguintes termos:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - Fica autorizada, desde já, vista dos autos, para esse fim, no Departamento de Licitações.

Santo Antônio de Posse - SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE
(UNIDADE GESTORA)
PMSAPOSSE

Aviso de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 077/2026

PROCESSO Nº 1959/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 077/2026.**

Objeto: **Registro de preço para aquisição de protocolos de resposta e testes psicológicos para as unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **11 de setembro de 2026**, às **09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse,

situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2026

PROCESSO Nº 1961/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 079/2026**.

Objeto: **Registro de preço para aquisição de hidrômetros atendendo à Secretaria Municipal de Saneamento de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **15 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de agosto de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2026

PROCESSO Nº 1960/2026

TIPO: Menor Valor Global

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 078/2026**.

Objeto: **Contratação de empresa para locação de veículo para atender a Secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente do Município de Santo Antônio de Posse/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **15 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e

www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 27 de agosto de 2026.

DANILO LINARES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS E MEIO AMBIENTE

PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2026

PROCESSO Nº 2079/2026

TIPO: Menor Valor por Item

A Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse/SP, torna público e para conhecimento dos interessados que se encontra aberto nesta Prefeitura, **ao Pregão Eletrônico nº 082/2026**.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS PARA A SECRETARIA DE SANEAMENTO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.**

A data da sessão pública para a disputa de preços se dará no dia **14 de setembro de 2026, às 09:00 horas**, no site da BBM Net www.novobbmnet.com.br

EDITAL na íntegra: à disposição dos interessados no Paço Municipal da Prefeitura de Santo Antônio de Posse, situado na Praça Chafia Chaib Baracat, nº 351, Vila Esperança em Santo Antônio de Posse - SP, CEP 13.831-024, ou nos sites www.pmsaposse.sp.gov.br e www.novobbmnet.com.br onde os interessados poderão retirá-lo a partir das 17:00 horas do dia **28 de agosto de 2026**.

Publique-se

Santo Antônio de Posse, 28 de agosto de 2026.

GIOVANI LUCAS BARBOSA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SANEAMENTO

Extrato

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE - SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de contratação.

Chamamento Público nº 008/2026 - Processo Administrativo nº 0989/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio De Posse.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDIMENTO FAMILIAR RURAL, PARA O ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - PNAE.

CONTRATO nº 033C/2025.

Empresa: COOPERATIVA DOS TRABALHADORES ASSENTADOS DA REGIÃO DE PORTO ALEGRE LTDA - COOTAP, inscrita no CNPJ sob nº 01.112.137/0001-09

DADOS DO AGRICULTOR FAMILIAR PROPONENTE	PRODUTO	PERIODICIDADE DE ENTREGA	PREÇO TOTAL
ALDERI DA SILVA PORTO	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00
ANDREIA MEIRELES DA SILVA	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00
EDINEI DA ROSA	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00
JOAO FRANCISCO MORAIS CARDOZO	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00
JOSE MARIANO MATIAS	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00
TANIA MARA DE MATTOS DA ROSA	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00
AUGUSTO EDUINO OLSSON	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00
DIONEIA SOARES RIBEIRO	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00
GREISSON WILLIAM DA ROSA	Arroz Orgânico	Conforme requisição da unidade	R\$ 39.840,00

O valor total registrado deste termo de contrato é de **R\$ 358.560,00 (trezentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta reais).**

O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, a iniciar-se em **14 de agosto de 2026**, encerrando-se em **13 de agosto de 2027**.

Santo Antônio de Posse, 20 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

EXTRATO DO CONTRATO

Nos termos do artigo 91, da Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº. 3.919/2023, a Prefeitura de Santo Antônio de Posse/SP torna público o presente extrato de colaboração.

Chamamento nº 006/2026 - Processo Administrativo nº 905/2026.

Contratante: Prefeitura Municipal De Santo Antônio de Posse.

Objeto: Credenciamento e/ou contratação de Leiloeiro Oficial, pessoa física ou jurídica, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para a prestação de serviços de alienação, por meio de leilão público, de ativos, bens móveis inservíveis e sucatas pertencentes ao patrimônio do Município de Santo Antônio de Posse/SP.

Contrato nº 057/2026.

Empresa: CELSO RIBEIRO MARTINS FERNANDES, CPF nº 181.xxx.xxx-11

ITEM	UNIDADE	OBJETO	PORCENTAGEM
01	SERV	Credenciamento e/ou contratação de Leiloeiro Oficial, pessoa física ou jurídica, devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo - JUCESP, para a prestação de serviços de alienação, por meio de leilão público, de ativos, bens móveis inservíveis e sucatas pertencentes ao patrimônio do Município de Santo Antônio de Posse/SP	5% (cinco por cento) incidente sobre o valor da venda dos bens ou imóveis, a ser pago pelo próprio arrematante vencedor do leilão, a título de taxa de comissão em acordo com o Decreto nº 21.981/1932

Pelo período de 12 meses para a realização dos serviços. O prazo de vigência deste Contrato é de 12 (doze) meses, partir da sua assinatura, a iniciar-se em **24 de agosto de 2.026 e encerrar-se em 23 de agosto de 2027**.

Santo Antônio de Posse/SP, 24 de agosto de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

EXTRATO DE ADITIVO Nº 101/2026

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DE POSSE

CONTRATADA: **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME**, inscrita no **CNPJ sob nº 16.643.797/0001-85**.

OBJETO: ADITIVO DE TROCA DE MARCA

Troca de marca do produto "Carrinho de carga dobrável" - Marca ofertada (METALOSA), para a marca (B-MAX).

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2026, ARP Nº 018D/2026 - REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE/SP.

SANTO ANTONIO DE POSSE/SP, 28 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Despachos

DESPACHO DE REVOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 3718/2025

Pregão Eletrônico nº 162/2025

TIPO: Menor Valor por item

OBJETO: Registro de preço para aquisição de curativos, insumos e medicamentos tópicos para tratamento de feridas - desertos e fracassados do PE 95-2025 - atendendo às necessidades da Secretaria de Saúde, de acordo com o ANEXO I - Termo de Referência e demais condições estabelecidas neste edital.

I - O Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, no uso de suas atribuições legais, torna público a todos os interessados que, considerando o Ofício nº 262/2026 encaminhado pela Secretaria Municipal de Saúde responsável pelo processo, a qual justificou o ato sob o fundamento do "decorso de tempo e da necessidade de adequação dos itens inicialmente previstos, considerando as atuais demandas da Secretaria e o planejamento das aquisições", ACOLHO como razão de decidir, **REVOGO** o processo administrativo nº 3718/2025, Pregão Eletrônico nº 162/2025 e nos moldes do objeto acima descrito.

II - Nesse sentido, com fulcro no art. 165, inciso I, alínea "d", fica concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para interposição recursal sobre tal revogação contados a partir da data de sua publicação. Caso não haja manifestação, com posterior providências de arquivamento e refazimento das tarefas pela unidade.

III - Publique-se.

Santo Antônio de Posse, 28 de Agosto de 2.026.

José Ricardo Cortez

Prefeito Municipal

PMSAPOSSE

PROCESSO SEI Nº
3548005.4121.00010497/2026-11

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

ASSUNTO: Pagamento Indenizatório - L2S SISTEMAS

LTDA.

Despacho Autorizatório

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial manifestação da área solicitante responsável pela Gestão e Fiscalização Contratual e parecer jurídico, realizo o reconhecimento da dívida relativa à fatura inerente ao serviço executado, referente ao período de **julho de 2026**, nos termos do Contrato nº 38/2023 firmado entre as partes, consequentemente, **AUTORIZO** o pagamento por indenização nos exatos termos do contrato firmado, o qual figura como fornecedor a pessoa jurídica de direito privado **L2S SISTEMAS LTDA, inscrito no CNPJ sob nº 44.302.110/0001-83**, pelo valor total de R\$ 42.864,27 (quarenta e dois mil, oitocentos e sessenta e quatro reais e vinte e sete centavos), onerando a dotação orçamentária nº 010202.04.122.0040.2081.3.3.90.39.00, nos termos da Nota de Reserva nº 583/2026.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 27 de agosto de 2026.

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA

INTERESSADA: D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA.

ASSUNTO: Decisão de Aplicação de Penalidade – INEXECUÇÃO CONTRATUAL.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Processo SEI nº 3548005.4121.00002090/2026-10, a qual constatou que a empresa **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48**, decorrente da não entrega do mobiliário hospitalar objeto do Pedido de Empenho nº 00640/26, vinculado ao Pregão Eletrônico nº 109/2025 e à Ata de Registro de Preços nº 000144/25. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%, nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **D & D EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.994.516/0001-48**, fica aplica a sanção de multa no importe de 20% (vinte por centos inteiros) do valor estimado da Ata de Registro de Preços, multa no valor de R\$ 5.074,20 (cinco mil, setenta e quatro reais e vinte centavos).

III - Publique-se, encaminhe-se o presente para o Setor Competente visando a aplicação do item I e II, para que sejam adotados os procedimentos de inscrição em dívida ativa municipal e atos subsequentes.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de agosto de 2026.

JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ACOLHIMENTO E HOSPEDAGEM INSTITUCIONAL REGULAMENTADA - DECISÃO 1500195-22.2025.8.26.0296.

DESPACHO AUTORIZATÓRIO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial a manifestação da área solicitante, documentação apresentada que faz parte do Processo SEI nº 3548005.4121.00007771/2026-66, com fundamento no artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores, pela competência a mim delegada, nos moldes do Decreto Municipal nº 3.828/2022, **AUTORIZO** a contratação com a associação privada **TRIESTE LTDA.-EPP**, inscrita sob **CNPJ nº 28.594.872/0001-44**, pelo valor mensal de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), prazo de até 12 (doze) meses.

II - Publique-se o item I, encaminhe-se para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 25 de agosto de 2026.

SILVANA PINCK CORTEZ
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
JOSÉ RICARDO CORTEZ
PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

INTERESSADO: CAMPTÉCNICA SOLUÇÕES INTELIGENTES LTDA

ASSUNTO: Cancelamento de Notificação.

CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente manifestação emitida pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda, constantes no processo SEI nº 3548005.4121.00006652/2026-96, **ANULO** a Decisão de Aplicação de Penalidade, anteriormente realizada a empresa CAMPTÉCNICA COMÉRCIO DE RELÓGIOS DE PONTO LTDA., inscrita no CNPJ sob o n. 65.664.955/0001-99, publicada no Jornal da Cidade de 23 de junho de 2026, pág. 05.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de agosto de 2026

JOSEMAR ANDERSON DA SILVA RIBEIRO
SECRETÁRIO DA FAZENDA

INTERESSADA: GRAMS & GRAMS LTDA.

ASSUNTO: DECISÃO SOBRE NÃO ENTREGA DE MEDICAMENTOS - CABE RECURSO.

DECISÃO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

I - Diante dos elementos constantes no presente, especialmente Proc. SEI nº 3548005.4121.00002897/2026-44, emitido pela Secretária de Saúde e parecer jurídico, a qual constatou que a empresa **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03**, NÃO ENTREGOU OS MEDICAMENTOS REQUERIDOS, deixando de atender o pactuado em Contrato. Assim, a Contratada fica sujeita às sanções administrativas previstas no item 23 do Edital do Pregão Eletrônico n. 43/2025, o qual **ACOLHO** como razão de decidir, **APLICO** a sociedade empresária **GRAMS & GRAMS LTDA**, a seguinte penalidade em razão do descumprimento das obrigações assumidas:

23.1.3. Multa compensatória em valor não inferior a 0,5% do valor estimado do contrato e não superior a 30%,

nas seguintes infrações:

23.1.3.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

II - Consequentemente, fica a sociedade empresária **GRAMS & GRAMS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 10.448.145/0001-03**, **INTIMADA** a apresentar **RECURSO ADMINISTRATIVO**, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar da publicação da presente notificação, sob pena de sanção de multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, com fulcro no item 23.1.3 do edital.

III - Fica franqueada, desde já, vista dos autos para esse fim no Departamento de Licitações de Santo Antônio de Posse.

Santo Antônio de Posse/SP, 26 de agosto de 2026.

GRAZIELA CRISTIANE DE LIMA FOLESTER
SECRETÁRIA DE SAÚDE
PMSAPOSSE

INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

ASSUNTO: Aditamento de Troca de Marca - ARP nº 018D/2026, oriundos do Pregão Eletrônico nº 006/2026.

DESPACHO

I - À vista dos elementos constantes do presente, em especial pedido de troca de marca do produto “Carrinho de Carga Dobrável” - ARP nº 018D/2025, Pregão Eletrônico nº 006/2026, pleiteado pela sociedade empresária **DOUGLAS DONIZETTI BERNINI ME** inscrita no **CNPJ nº 16.643.797/0001-85**, registrada para V. empresa, nos termos do parecer jurídico anexado, o qual **ACOLHO** como razão de decidir **DEFIRO** o pedido de troca de marca do item “Carrinho de Carga Dobrável”, marca atual (METALOSA) para marca (B-MAX), sendo mantidas as demais cláusulas para o fornecimento.

II - Publique-se o item I, com posterior encaminhamento para as providências de praxe.

Santo Antônio de Posse/SP, 20 de agosto de 2026.

MARACY CRISTINA PAVANELLO DE SOUZA
Secretária Municipal de Educação

27º COPA KARATÊ POSSE DA UKCA 2026



30/08



09h



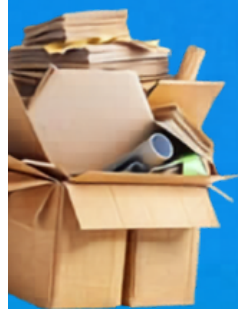
Ginásio Municipal de Esportes "Francisco Ferreira da Silva"

REALIZAÇÃO:



APOIO:





OPERAÇÃO GATA-TRECO



Toda segunda-feira. Confira o cronograma:

1º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CIDADE JARDIM
- 📍 JARDIM BRASÍLIA
- 📍 VILA ESPERANÇA
- 📍 JARDIM DENISE
- 📍 PADRE PEDRO
- 📍 PEDRA BRANCA
- 📍 NOVO HORIZONTE
- 📍 POPULAR I E II
- 📍 SÃO JUDAS TADEU

2º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 CENTRO
- 📍 JARDIM MARIA HELENA
- 📍 BELA VISTA
- 📍 JARDIM MILAN
- 📍 PORTAL DAS PÉROLAS
- 📍 JARDIM DAS NAÇÕES



3º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 VILA BIANCHI
- 📍 SÃO QUIRINO
- 📍 JARDIM PROGRESSO
- 📍 JARDIM PLANALTO
- 📍 VILA RICA I E II
- 📍 NOVO CENTRO
- 📍 RESIDENCIADOS DOS LAGOS
- 📍 JARDIM LUCIANA



4º SEGUNDA DO MÊS

- 📍 Córrego Bonito
- 📍 VALE VERDE
- 📍 RECREIO CAMPESTRE
- 📍 RECREIO VISTA ALEGRE
- 📍 CHÁCARAS ANDREIA
- 📍 CHÁCARAS SANTO ANTÔNIO
- 📍 RESSACA
- 📍 COLINA DAS PAINEIRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

FAZER QUEIMADAS É CRIME

DENUNCIE

☎ (19) 3896-1266 / 153

As queimadas causam sérios danos ao meio ambiente, prejudicam a qualidade do ar, colocam em risco a saúde das pessoas e ameaçam a vida de animais e moradores. Ao perceber sinais de incêndio ou fumaça, comunique imediatamente as autoridades competentes. Cuidar da natureza é garantir um futuro mais seguro e sustentável para todos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTO ANTÔNIO DE
Posse**
Construindo juntos o futuro que queremos.
ADMINISTRAÇÃO 2025-2028

